



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5001/2025
(Ref. protocolo 268/25)

Declara de utilidade pública a
“ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DO BAIRRO ITAPUÃ – AMI”, com
sede neste município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º É declarada utilidade pública a **“ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ITAPUÃ – AMI”**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 06.311.199/0001-55, com sede à rua Jair de Andrade, nº 75, bairro Itapuã, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 19 de março de 2025.


OSVALDO MATURANO
Presidente


LÉO VICTOR D. SALLES
1º Secretário


CAROL CALDEIRA
2º Secretária

